

## **Preso Político x Preso Comum: Construções Narrativas das Imprensas Brasileira e Estrangeira sobre o Caso Lula<sup>1</sup>**

Eduardo Veiga NOGUEIRA<sup>2</sup>  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, PR

### **RESUMO**

Desde seu início, a Operação Lava Jato exerceu influência sobre a política brasileira. A investigação que prometeu combater o Petrolão promoveu uma guerra jurídica contra réus, por meio da violação de direitos e subversão do processo penal. Esse fenômeno, denominado *lawfare*, só pode ser executado por meio da legitimação da mídia, responsável por construir uma realidade dividida entre bem e mal. Por meio da análise de enquadramento, esta pesquisa se dedica a entender de que forma a dicotomia preso político x preso comum aparece nas construções narrativas das imprensas brasileira e estrangeira na Lava Jato, especificamente, no caso da prisão do atual presidente Lula.

**PALAVRAS-CHAVE:** jornalismo; política; lula; *lawfare*

### **INTRODUÇÃO**

As eleições presidenciais de 2018 foram marcadas, entre outros fatores, pela impugnação da candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva durante a campanha eleitoral. Condenado a 12 anos em janeiro do mesmo ano, o atual presidente<sup>3</sup> foi preso três meses depois e cumpriu 580 dias da sentença proferida pelo ex-juiz da 13.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba Sérgio Moro, na época à frente dos processos resultantes da Operação Lava Jato. A investigação apurava crimes de corrupção e lavagem de dinheiro originados em contratos da Petrobras - caso popularmente conhecido como Petrolão.

No entanto, a condução das investigações da Lava Jato, em especial na 1.<sup>a</sup> instância, foi carregada de inconsistências legais cometidas por procuradores do Ministério Público Federal (MPF) e agentes da Polícia Federal em atuação conjunta com Sergio Moro. Ao atestar abusos do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal anulou condenações relativas às ações penais a que o presidente Lula respondia.

Mesmo com as polêmicas que passaram a envolver Sergio Moro, seu trabalho à frente da Lava Jato desde 2014, não só do ponto de vista dos julgamentos dos processos como também publicamente personificando a operação, foi capaz de sustentá-lo politicamente<sup>4</sup>. A agilidade e a facilidade com que o andamento dos processos era publicizado e a frenética sequência de acontecimentos envolvendo Justiça Federal,

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo do 22º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 08 a 10 de junho de 2023.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação 7º período do curso de Jornalismo da PUCPR, e-mail: veiga.nogueira@pucpr.edu.br

<sup>3</sup> Lula está no terceiro mandato ocupando a Presidência da República (2023-2026). Anteriormente, o petista esteve à frente do Executivo Federal entre 2003 e 2006, sendo reeleito para permanecer no cargo entre 2007 e 2010.

<sup>4</sup> Sergio Moro atuou como magistrado na Justiça Federal durante 22 anos, entre 1996 e 2018, deixando o sistema judicial para integrar o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, diretamente favorecido pelas decisões da Lava Jato, como Ministro da Justiça e Segurança Pública. Atualmente, Moro é Senador da República pelo Paraná, eleito em 2022.

Ministério Público Federal e Polícia Federal tornaram seus personagens presenças frequentes no noticiário da grande imprensa.

Nesse sentido, se alguns veículos de comunicação, com destaque ao The Intercept Brasil, foram determinantes para um desmonte parcial da imagem pública positiva da Lava Jato, é necessário ressaltar que a imprensa foi também um agente decisivo de construção da narrativa que consolidou a investigação como um grande patrimônio da República brasileira. Com a cobertura diária, os veículos de comunicação nacionais em certa medida corroboraram as ações da operação e propagaram as informações oficiais, por vezes recebidas estrategicamente dos próprios procuradores. A magnitude da operação alcançou a imprensa estrangeira, que também se interessou pelo caso, não apenas reproduzindo informações veiculadas por jornais brasileiros, mas fazendo um trabalho próprio de apuração.

Os veículos jornalísticos produziram uma avalanche de matérias e colunas de opinião negativas a respeito do petista, alimentando as teses apresentadas pela operação e a necessidade de punir seus alvos (Kerche; Marona, 2022). A perseguição a Lula por parte da operação, acompanhada da repercussão, muitas vezes, em tempo real, das equipes de reportagem, atingiu seu clímax em de abril de 2018, quando, após ordem do juiz Sergio Moro, Lula foi preso.

Alimentada principalmente por discursos da militância apoiadora do atual presidente, surge a denúncia de que o encarceramento de Lula representaria uma prisão política. Essa tese se opunha ao entendimento de que a prisão do investigado era legal e justa, e o petista era um preso comum. O debate ganhou espaço na imprensa brasileira, principalmente em artigos de opinião e editoriais dos veículos de comunicação.

Passados quase cinco anos da prisão de Lula e consolidada uma reviravolta política e histórica que levou à sua libertação, faz-se necessário discutir em vários aspectos como o jornalismo conviveu com todos esses fatos. Como parte do esforço para explicar esses episódios, a presente pesquisa busca entender de que forma a dicotomia preso político x preso comum aparece nas construções narrativas das imprensas brasileira e estrangeira sobre o caso Lula.

## **METODOLOGIA**

Optou-se na pesquisa por uma análise comparativa entre dois veículos de comunicação que têm uma diferença significativa no projeto jornalístico: O Estado de São Paulo, um dos jornais mais tradicionais e de maior circulação no Brasil; e o El País Brasil, jornal espanhol que possui uma edição dedicada à cobertura dos acontecimentos no Brasil. Ainda que os veículos utilizem equipes de reportagens nacionais na Lava Jato, a escolha pelos dois como objeto de estudo permite discutir as diferenças entre as linhas editoriais dos jornais, traçando relações também sobre os eventuais distanciamentos entre a mídia hegemônica do país e a os trabalhos da imprensa internacional voltados ao público nacional.

O corpus de análise compreende a cobertura de cada veículo relativa aos dias 7, 8 e 9 de abril de 2018 - respectivamente, a data da prisão de Luiz Inácio Lula da Silva e os dois primeiros dias de repercussão da chegada do atual presidente ao encarceramento em Curitiba. Esse recorte temporal foi adotado para delimitar duas narrativas - uma de cada jornal - dentro do auge dos efeitos das denúncias contra Lula, além de também levar em conta a intensa cobertura midiática que o episódio recebeu. Para que se obtivesse uma análise que considerasse os materiais de maior destaque de cada veículo, respeitando a hierarquia adotada pelos próprios jornais, foram selecionadas, no El País, a primeira

matéria da capa online do noticiário de cada dia, e no Estadão, a primeira matéria da capa impressa correspondente a cada dia, disponibilizada no acervo. Também foram submetidas à análise as próprias capas de cada um dos dias. Ao todo, são três reportagens e três capas de cada veículo.

A pesquisa tem como método a análise de enquadramento. As ferramentas metodológicas da também chamada análise de framing permitem entender como os veículos “organizam histórias noticiosas e outros discursos através de seus padrões de seleção, ênfase, interpretação e exclusão” (SILVA; ROSSETO, 2012). Ainda, segundo os autores, é possível sintetizar a análise proposta a partir da definição de que “enquadrar é selecionar alguns aspectos da realidade percebida e os colocar em destaque num texto comunicativo”.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A discussão teórica se concentra primeiramente em entender os processos de manipulação dentro do Jornalismo. Para tanto, a pesquisa recorreu a discutir os padrões de manipulação no Jornalismo propostos originalmente por Abramo, e atualizados por Christofolletti (2018) em novo debate sobre o tema. A partir dos autores, a comunicação é trabalhada como ferramenta de construção da realidade, entendendo os processos de manipulação inerentes à produção jornalística desde a sua constituição. Dentro da linha editorial de cada veículo, há a construção de uma realidade específica, por meio do material jornalístico, pautada na divisão do bem e do mal (ABRAMO, 2016).

A manipulação durante as etapas de produção, apuração e edição ocorre por meio de diferentes fatores, tanto externos quanto internos aos veículos de comunicação. O papel dos profissionais por trás da construção das reportagens, que evidentemente deve ser considerado determinante para o resultado final, é também sobreposto às pressões externas, sejam elas ideológicas ou mercadológicas.

Posta a discussão, o referencial resgata o conceito de *lawfare*, a chamada guerra jurídica explicada pelo “uso estratégico do Direito para fins de deslegitimar, prejudicar ou aniquilar um inimigo” (MARTINS; MARTINS; VALIM, 2019). O fenômeno, constituído a partir dos instrumentos jurídicos, é legitimado pela mídia, que contribui com a construção de um ambiente propício para o enfraquecimento de adversários. Em outras palavras, os veículos de comunicação, a partir da construção da realidade feita, justificam as ações de membros do sistema de Justiça por meio da formação de um “clamor público” diante dos leitores, ouvintes e espectadores (TIEFENBRUN, 2011). Muitos argumentam que o *lawfare* foi aplicado durante a Operação Lava Jato, com forte participação da grande mídia - em especial, no caso Lula.

O atravessamento da guerra jurídica na imprensa formal se dá justamente ao serem elencados inimigos comuns. A grande mídia, formada por grupos de comunicação muitas vezes ligados às classes dominantes, utiliza de táticas como a cobertura midiática massiva, que representa um favorecimento, irrefletido ou não, às perseguições judiciais produzidas contra alvos de investigações. O alto volume de informações influencia a opinião pública a favor do processo e contra os investigados (KITTRIE, 2016). Além disso, os elementos de convencimento da opinião pública quanto à necessidade da guerra jurídica também estão presente nas reportagens, justamente pelo enquadramento adotado.

O *lawfare* subverte o princípio constitucional de que todos são iguais perante à lei, por meio da violação de garantias. Essa interpretação munuiu, durante a Lava Jato, acusações a Sergio Moro, o Ministério Público Federal e outros personagens de promoverem uma prisão política contra o atual presidente. Dadas as anulações do

Supremo Tribunal Federal e as manifestações da Organização das Nações Unidas (ONU) favoráveis ao petista, essa tese ganhou ainda mais força. A ideia de prisão política, amparada também nos conceitos de “perseguição política” e “violência política”, possibilita um entendimento da acusação tendo em perspectiva condenações que feriram garantias democráticas fundamentais e lutas por políticas de reparação (GALEANO; CORRÊA; PIRES, 2021).

## CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA

A partir da coleta de dados e da discussão preliminar da pesquisa, o estudo busca analisar a forma como cada jornal noticiou os fatos relacionados à prisão de Lula, quais elementos noticiosos foram escolhidos, quais caminhos as coberturas seguiram e, principalmente e partir das reflexões anteriores, como posicionou o conteúdo jornalístico em relação à perspectiva preso político versus preso comum. Espera-se que os resultados possam contribuir com o entendimento do que a cobertura midiática da Lava Jato e da prisão de Lula representaram dentro de um contexto de violações de direitos sob o fenômeno do *lawfare*.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, perseu. **Padrões de manipulação da grande imprensa**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.

CHRISTOFOLETTI, R. **Padrões de manipulação no jornalismo brasileiro: fake news e a crítica de Perseu Abramo 30 anos depois**. RuMoRes, [S. l.], v. 12, n. 23, p. 56-82, 2018. DOI: 10.11606/issn.1982-677X.rum.2018.144229. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/144229>. Acesso em: 10 set. 2021.

GALEANO, Diego; CORRÊA, Larissa Rosa; PIRES, Thula. **De presos políticos a presos comuns: Estudos sobre experiências e narrativas de encarceramento**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <http://www.editora.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inoid=968&sid=3>. Acesso em: 06/03/2023

KITTRIE, Orde F. **Lawfare: law as a weapon of war**. New York: Oxford University Press, 2016.

MARTINS, Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska Teixeira Zanin; VALIM, Rafael. **Lawfare: uma introdução**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

SILVA, Alberto Marques; ROSSETO, Graça Penha Nascimento. **Agenda-setting e Framing: detalhes de uma mesma teoria?**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/22933/18921>. Acesso em: 06/03/2023.

TIEFENBRÜN, Susan. **Semiotic definition of lawfare**. Case Western Reserve Journal of International Law, v. 43, San Diego, 2011. 17 jun.